



PORTARIA FAIBI Nº 011/2013 de 26/11/2013

Nomeia a Comissão responsável pelo processo de Avaliação Institucional (Comissão de Avaliação Institucional – CIA) e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação, pelo próximo triênio, da Comissão Interna de Avaliação (CIA),

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os seguintes membros titulares que comporão a Comissão Interna de Avaliação (CIA) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga - FAIBI:

- a) Profª Ms. Maria Eliza Furquim Pereira Nakamura – Vice-Diretora da FAIBI e Presidente da Comissão
- b) Prof. Ms. André Luiz Oliveira – Diretor Geral da FAIBI
- c) Prof. Ms. Ronaldo Ribeiro de Campos – Responsável pelo Curso de Administração
- d) Profª. Especialista Ana Lia Souza - Responsável pelo Curso de Turismo
- e) Profª Especialista Carmen Fernandez Novoa - Responsável pelo Curso de Pedagogia
- f) Sr. Agnaldo Fernandes Ferrari – Superintendente da FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga
- g) Sra. Ariane Sestare – Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI
- h) Sr. Antonio Carlos Augustini – Representante do corpo técnico-administrativo da FAIBI
- i) Gabriel de Freitas Lorenzato – Representante discente – 2º ano do Curso de Administração
- j) Larissa Castilho Supino – Representante discente – 3º ano do Curso de Pedagogia
- k) Valdecir da Silva – Representante discente – 1º ano do Curso de Turismo
- l) Christian Richard Margadona – Representante da comunidade

§ único – Ficam designados ainda os seguintes suplentes da representatividade discente:

- a) Alessandro Roberto Corrêa (1º ano do Curso de Administração)
- b) Daiane Ortiz de Camargo (1º ano do Curso de Pedagogia)
- c) Marcus Delfino do Amaral (2º ano do curso de Turismo)



Artigo 2º São atribuições dos membros da Comissão:

- a) Reunirem-se de acordo com a periodicidade determinada pelo Presidente da Comissão a fim de delinear o planejamento da atuação da referida comissão, bem como o direcionamento dos trabalhos;
- b) Aplicação dos questionários disponibilizados pelo SIAI – Sistema Integrado de Avaliação Institucional, no laboratório de informática da FAIBI;
- c) Apresentar, a cada semestre, Relatório Final de Avaliação Institucional, devidamente instruído com as informações oriundas da tabulação das respostas aos questionários;
- d) Orientarem os alunos, funcionários e demais envolvidos, através de encontros, reuniões ou palestras sobre a razão dos trabalhos da Comissão e a necessidade de realização de uma Avaliação Institucional;
- e) Supervisionar, de forma geral, todo o processo de Avaliação Institucional da FAIBI, praticando todas as ações necessárias para o seu bom funcionamento, ainda que não especificadas de forma expressa nessa Portaria.

Artigo 3º A FAIBI propiciará à comissão nomeada todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 4º É declarado de reconhecimento público para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todas as atividades desenvolvidas pela referida Comissão.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

André Luiz Oliveira
Diretor Geral

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 26/11/2013.